



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

ABRIL 2026



Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico - CEP 90010-905, Porto Alegre / RS
Telefone: (51) 3210-4155 www.palaciopiratini.rs.gov.br





TERMO DE REFERÊNCIA
CAIXAS PARA HONRARIAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção de caixas acartonadas rígidas personalizadas, destinadas ao acondicionamento, proteção e apresentação de honrarias artesanais (obras de arte) utilizadas pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul em atos protocolares e cerimônias de homenagem a autoridades estaduais, nacionais e internacionais.

2. JUSTIFICATIVA

As honrarias artesanais utilizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul possuem elevado valor simbólico, cultural e institucional, sendo representativas da identidade, da memória e do patrimônio cultural do Estado.

Para garantir sua adequada preservação, apresentação e transporte, faz-se necessária a confecção de caixas rígidas acartonadas, com padrão estético e qualidade compatíveis com o caráter oficial e protocolar dessas homenagens, assegurando proteção física à obra e adequada apresentação institucional.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço consiste na confecção de 75 (setenta e cinco) unidades de caixas acartonadas rígidas personalizadas, com acabamentos conforme descrição na lista abaixo. Quaisquer alterações deverão ser aprovadas previamente pela contratante.

- Caixa única, rígida, acartonada
- Tipo livro
- Abertura frontal
- Fechamento por ímã embutido
- Estrutura em papelão cinza rígido, com espessura aproximada de 18 a 19 mm
- Produção conforme modelo de referência visual fornecido pela contratante, mantendo padrão estético, funcional e institucional.
- Dimensões compatíveis com a honraria artesanal a ser acondicionada





- Medida de referência aproximada: 26,5 x 26,5 x 6,5 cm (a contratante disponibilizará o modelo a ser seguido, cabendo a contratada aferir todas as medidas, sendo de sua responsabilidade a entrega final da embalagem)
- Forração externa em papel especial ou papel importado, devendo a gramatura seguir o modelo apresentado
- Cor verde institucional / verde oliva, tendo como base o modelo apresentado, devendo ser aprovado pelo contratante
- Personalização institucional discreta, por meio de:
 - Impressão digital ou serigrafia, com aprovação prévia do contratante
- Aplicação de verniz digital ou verniz UV reserva na parte externa, se solicitado pela contratante
- Forração interna em papel especial (ex.: Color Plus ou equivalente)
- Impressão digital interna, conforme especificação e solicitação da contratante
- Sem berço fixo
- Fita interna para auxiliar a retirada da honraria na mesma cor da caixa, devendo o material ser aprovado pela contratante



Figura 01: Vista frontal





Figura 02: Fundos da caixa



Figura 03: Estrutura e honraria





Figura 04: Referência para a caixa

Obs.: A honoraria artesanal (obra de arte) não integra o objeto da contratação, cabendo à empresa contratada exclusivamente a confecção da caixa destinada ao seu acondicionamento, proteção e apresentação. Porém, a honoraria deve caber adequadamente no espaço definido, caso contrário a contratada deverá fornecer novas caixas com as dimensões da obra de arte, conforme aferição prévia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 PADRÕES DE QUALIDADE

Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa técnica.

A mão-de-obra empregada na execução deste serviço contratado deverá ser de primeira qualidade.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.

As caixas deverão apresentar acabamento de alto padrão, compatível com o uso institucional e protocolar, não sendo aceitos produtos com aspecto comercial ou promocional.

Deverão ser observados, no mínimo:

- Corte preciso e esquadro correto
- Montagem firme e colagens uniformes





- Ímãs corretamente embutidos, garantindo fechamento seguro
- Impressões nítidas, sem falhas ou distorções
- Ausência de manchas, bolhas, desalinhamentos, rugas, fissuras, cortes, marcas de cola ou danos
- Os encaixes não devem apresentar frestas e ou desencontros
- Produtos que não atendam integralmente às especificações e à qualidade exigida não serão aceitos.

4.2 AMOSTRA E APROVAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar amostra física ou prova de layout da caixa para aprovação prévia da contratante antes do início da produção em escala.

4.3 RESPONSABILIDADES DE CONTRATADA

A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pela entrega do material e material e deverá tratar os detalhes e enviar solicitação de aprovação à equipe Administrativa da Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini.

Contato: Adm. Lucas J. Luz, e-mail lucas-luz@gg.rs.gov.br, telefone (51) 3210 4155.

Compete à contratada:

- Executar os serviços conforme as boas práticas técnicas e de acabamento
- Utilizar materiais novos e de primeira qualidade
- Produzir as caixas de acordo com este Termo de Referência e com o modelo aprovado
- Responsabilizar-se pela produção, montagem, acabamento e entrega do material
- Realizar ajustes solicitados pela contratante, quando tecnicamente viáveis
- Cumprir os prazos acordados

4.4 RESPONSABILIDADES DE CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Fornecer orientações institucionais e identidade visual necessária
- Avaliar e aprovar amostras, provas e layouts apresentados
- Realizar o recebimento e o ateste do material entregue





4.5 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para produção e entrega das 75 unidades, após a aprovação final da amostra ou layout, será definido de comum acordo entre as partes, observadas as necessidades institucionais.

5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento e ateste do serviço contratado será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini, localizado na Praça Marechal Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, quando a entrega for total, não havendo pagamento de entrega parcial.

Porto Alegre, 13 de abril de 2026

LUCAS LUZ

Administrador | DCMPC

ID 5074746 | CRA/RS 056547/O





Nome do documento: TR - Caixas para honorarias.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Lucas Jaskulski Luz

CC / GG-DCMPCPP / 5074746

14/04/2026 11:57:29

